



**ATA**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE DE PORTO VELHO - CMSPV, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

No dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se para a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, de forma presencial, em período vespertino, Auditório do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, situada na: Avenida Campos Sales, nº 2283, Centro, no primeiro piso, em Porto Velho/RO. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8080/90 de dezenove de setembro de mil novecentos e noventa; nº 8.142/90 de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa; e pela Lei Complementar Municipal nº 433/11, de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, reuniu-se sob a coordenação do Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, Raimundo Nonato Soares, representante titular da entidade Central Única dos Trabalhadores - CUT. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Mariana Aguiar Prado, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; Adelson Ricardo da Silva, representante titular da entidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado e Rondônia - CRMV/RO; Robinson Cardoso Machado Silva, representante titular da entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC; Camila Cristina Alves Franco Teixeira, representante suplente da entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC; Maria Rita do Perpetuo Socorro Araújo, representante titular da entidade: Associação Rondoniense de Renais Crônicos, Transplantados e Diabéticos - ARRCT-RO; José Odair do Nascimento Maciel, representante titular da entidade: Associação dos deficientes Visuais de Rondônia - ASDEVRON; Diogo Nogueira do Casal, representante titular da entidade: Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RO; Hosana Maria Alves Pinto, representante suplente da entidade: Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RO; Jacqueline Pedraza Mendes, titular do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; Noeli Nunes de Lima, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; José Alves de Almeida Junior, representante titular da entidade: Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON; Fernando Ricci Pinto, representante suplente da entidade: Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo - FUNEEB; Lais Reis de Castro, representante suplente da entidade: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED; Diessica Soares da Silva, representante titular da entidade: Conselho Regional de Farmácia - CRF; Evelyn Vieira Gouveia, representante titular da entidade: Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia - SODERON. Constatado quorum legal para as deliberações, com treze entidades aptas para voto. O Vice - Presidente Raimundo/CMSPV, dá início à reunião, procedeu-se ao registro formal das presenças e à confirmação do quorum deliberativo para apreciação dos itens constantes da pauta da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho. **ORDEM DO DIA - DISCUSSÃO DA MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CMSPV (TRIÊNIO 2026-2029):** iniciou-se a discussão da minuta do edital do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV referente ao triênio 2026-2029, sendo esclarecido pela conselheira responsável pela apresentação que o documento foi elaborado com base em modelos anteriormente utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, incorporando dispositivos atualizados com o objetivo de aperfeiçoar o processo eleitoral, registrando-se que o exercício da função de conselheiro municipal de saúde não será remunerado por tratar-se de atividade de relevância pública, conforme previsto na legislação vigente e na referida resolução do Conselho Nacional de Saúde. No que se refere ao credenciamento das entidades, informou-se que o edital estabelece como documentos obrigatórios para habilitação o estatuto social da entidade, ata de eleição da diretoria vigente, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e comprovante de endereço da sede da entidade, esclarecendo-se que alguns requisitos previstos na Resolução nº 453/2012 foram adequados à realidade local sem prejuízo da legalidade e da representatividade das entidades participantes. Durante a análise do artigo 15 da minuta do edital foi esclarecido que foi acrescido o termo "segmento" com a finalidade de conferir maior clareza à forma de representação das entidades no Conselho considerando que estas se organizam por segmentos, tendo surgido questionamentos quanto à redação do dispositivo especialmente no trecho referente à participação do segmento governamental, sendo sugerida a correção de erro gramatical e a padronização do uso do termo "segmento" ao longo de todo o edital. Em relação ao artigo 16 conselheiros questionaram a ausência de definição expressa quanto ao meio de realização das inscrições das entidades ocasião em que foi debatida a possibilidade de utilização de link institucional específico para envio da documentação exigida com o objetivo de evitar sobrecarga no endereço eletrônico institucional do Conselho Municipal de Saúde defendendo-se que o e-mail institucional seja destinado prioritariamente ao recebimento de esclarecimentos e questionamentos enquanto o link permitiria maior organização e controle do processo eleitoral. Quanto ao cronograma do processo eleitoral esclareceu-se que as datas inicialmente apresentadas constituem proposta preliminar podendo sofrer ajustes conforme deliberação do plenário registrando-se que o cronograma contempla as etapas de publicação do edital período de inscrições das entidades análise e habilitação das inscrições interposição e julgamento de recursos divulgação do resultado final homologação e realização da eleição. No tocante aos recursos administrativos destacou-se que estes deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma permanecendo pendente a definição quanto ao meio de protocolo se por e-mail institucional ou por meio de link específico. Informou-se ainda que a homologação do resultado final do processo eleitoral ocorrerá em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde sendo posteriormente publicada a composição final do colegiado para o triênio 2026-2029, registrando-se também a manutenção da vedação à participação no processo eleitoral de membros do Ministério Público e de parlamentares incluindo vereadores deputados estaduais deputados federais e senadores conforme estabelecido em editais anteriores. **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** na sequência foi apresentado relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde informando-se a realização de dezesseis reuniões no período sendo dez ordinárias e seis extraordinárias com média aproximada de trinta e duas pessoas por reunião entre conselheiros e convidados tendo sido destacados como principais temas debatidos a fiscalização das unidades de saúde questões estruturais e orçamentárias análise e deliberação de financiamentos e metas bem como discussão de agravos à saúde e situações emergenciais, registrando-se que foram analisados e deliberados instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde tais como a Programação Anual de Saúde - PAS o Plano Municipal de Saúde - PMS o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e o Relatório Anual de Gestão - RAG além de relatórios de fiscalização realizados nas unidades de saúde sendo ressaltado que a participação social ocorreu principalmente durante as fiscalizações realizadas nas unidades com escuta direta de profissionais e usuários. **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE:** o conselheiro Diogo Nogueira do Casal apresentou relatórios de fiscalização de unidades de saúde destacando condições precárias de infraestrutura física necessidade de reformas estruturais dificuldades de acesso às unidades presença de infiltrações comprometimento do ambiente de trabalho e dificuldades no atendimento à população especialmente em áreas ribeirinhas e de difícil acesso ficando registrado que os relatórios completos foram previamente encaminhados aos conselheiros e que o acompanhamento das providências caberá ao Conselho Municipal de Saúde. **IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE:** discutiu-se a implantação dos Conselhos Locais de Saúde informando-se que o município possui quarenta unidades básicas de saúde das quais onze foram selecionadas para implantação inicial dos Conselhos Locais no exercício de 2026 deliberando-se que serão implantados onze Conselhos Locais de Saúde em 2026 e nos anos subsequentes a meta será de dez Conselhos Locais por ano com possibilidade de revisão mediante avaliação anual, discutindo-se ainda a composição dos Conselhos Locais de Saúde ficando sugerido que unidades de menor porte contem com quatro membros titulares de forma paritária enquanto unidades de maior porte ou com maior extensão territorial contem com oito membros titulares igualmente observada a paridade. **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** registrou-se a importância da fidelidade das atas ao que é deliberado em plenário considerando que as reuniões são gravadas e que os registros oficiais podem ser objeto de análise por órgãos de controle como o Ministério Público motivo pelo qual ficou deliberada a retirada de atas anteriores da pauta para correção antes de eventual votação, ficando consensuado como encaminhamento final que a minuta do edital do processo eleitoral após ajustes de redação adequação do cronograma e definição dos meios de inscrição retornará ao plenário em reunião posterior para apreciação e aprovação definitiva. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente Raimundo Nonato Soares agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que após aprovação na plenária subsequente será encaminhada para assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV e posterior publicação.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2025

**Robinson Cardoso Machado Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 16/04/2026, às 16:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0792616** e o código CRC **DB14BFE9**.



005.000391/2026-60

0792616v5

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV, REALIZADA NO  
DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO  
VELHO – CMSPV, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS  
DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

No dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se para a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, de forma presencial, em período vespertino, Auditório do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada na: Avenida Campos Sales, nº 2283, Centro, no primeiro piso, em Porto Velho/RO. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8080/90 de dezenove de setembro de mil novecentos e noventa; nº 8.142/90 de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa; e pela Lei Complementar Municipal nº 433/11, de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, reuniu-se sob a coordenação do Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Raimundo Nonato Soares, representante titular da entidade Central Única dos Trabalhadores – CUT. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Mariana Aguiar Prado, representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Adeilton Ricardo da Silva, representante titular da entidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado e Rondônia – CRMV/RO; Robinson Cardoso Machado Silva, representante titular da entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC; Camila Cristina Alves Franco Teixeira, representante suplente da entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC; Maria Rita do Perpetuo Socorro Araújo, representante titular da entidade: Associação Rondoniense de Renais Crônicos, Transplantados e Diabéticos – ARRCT-RO; José Odair do Nascimento Maciel, representante titular da entidade: Associação dos deficientes Visuais de Rondônia – ASDEVRON; Diogo Nogueira do Casal, representante titular da entidade: Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RO; Hosana Maria Alves Pinto, representante suplente da entidade: Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RO; Jacqueline Pedraza Mendes, titular do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Noeli Nunes de Lima, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; José Alves de Almeida Junior, representante titular da entidade: Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON; Fernando Ricci Pinto, representante suplente da entidade: Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo – FUNEEB; Laís Reis de Castro, representante suplente da entidade: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED; Diessica Soares da Silva, representante titular da entidade: Conselho Regional de Farmácia – CRF; Evely Vieira Gouveia, representante titular da entidade: Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia – SODERON. Constatado quorum legal para as deliberações, com treze entidades aptas para voto. O Vice – Presidente Raimundo/CMSPV, **dá início à reunião**, procedeu-se ao registro formal das presenças e à confirmação do quorum deliberativo para apreciação dos itens constantes da pauta da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho. **ORDEM DO DIA – DISCUSSÃO DA MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CMSPV (TRIÊNIO 2026–2029):** iniciou-se a discussão da minuta do edital do processo eleitoral para composição do

Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV referente ao triênio 2026–2029, sendo esclarecido pela conselheira responsável pela apresentação que o documento foi elaborado com base em modelos anteriormente utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, incorporando dispositivos atualizados com o objetivo de aperfeiçoar o processo eleitoral, registrando-se que o exercício da função de conselheiro municipal de saúde não será remunerado por tratar-se de atividade de relevância pública, conforme previsto na legislação vigente e na referida resolução do Conselho Nacional de Saúde. No que se refere ao credenciamento das entidades, informou-se que o edital estabelece como documentos obrigatórios para habilitação o estatuto social da entidade, ata de eleição da diretoria vigente, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e comprovante de endereço da sede da entidade, esclarecendo-se que alguns requisitos previstos na Resolução nº 453/2012 foram adequados à realidade local sem prejuízo da legalidade e da representatividade das entidades participantes. Durante a análise do artigo 15 da minuta do edital foi esclarecido que foi acrescido o termo “segmento” com a finalidade de conferir maior clareza à forma de representação das entidades no Conselho considerando que estas se organizam por segmentos, tendo surgido questionamentos quanto à redação do dispositivo especialmente no trecho referente à participação do segmento governamental, sendo sugerida a correção de erro gramatical e a padronização do uso do termo “segmento” ao longo de todo o edital. Em relação ao artigo 16 conselheiros questionaram a ausência de definição expressa quanto ao meio de realização das inscrições das entidades ocasião em que foi debatida a possibilidade de utilização de link institucional específico para envio da documentação exigida com o objetivo de evitar sobrecarga no endereço eletrônico institucional do Conselho Municipal de Saúde defendendo-se que o e-mail institucional seja destinado prioritariamente ao recebimento de esclarecimentos e questionamentos enquanto o link permitiria maior organização e controle do processo eleitoral. Quanto ao cronograma do processo eleitoral esclareceu-se que as datas inicialmente apresentadas constituem proposta preliminar podendo sofrer ajustes conforme deliberação do plenário registrando-se que o cronograma contempla as etapas de publicação do edital período de inscrições das entidades análise e habilitação das inscrições interposição e julgamento de recursos divulgação do resultado final homologação e realização da eleição. No tocante aos recursos administrativos destacou-se que estes deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma permanecendo pendente a definição quanto ao meio de protocolo se por e-mail institucional ou por meio de link específico. Informou-se ainda que a homologação do resultado final do processo eleitoral ocorrerá em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde sendo posteriormente publicada a composição final do colegiado para o triênio 2026–2029, registrando-se também a manutenção da vedação à participação no processo eleitoral de membros do Ministério Público e de parlamentares incluindo vereadores deputados estaduais deputados federais e senadores conforme estabelecido em editais anteriores. **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:** na sequência foi apresentado relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde informando-se a realização de dezesseis reuniões no período sendo dez ordinárias e seis extraordinárias com média aproximada de trinta e duas pessoas por reunião entre conselheiros e convidados tendo sido destacados como principais temas debatidos a fiscalização das unidades de saúde questões estruturais e orçamentárias análise e deliberação de financiamentos e metas bem como discussão de agravos à saúde e situações emergenciais, registrando-se que foram analisados e deliberados instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde tais como a Programação Anual de Saúde – PAS o Plano Municipal de Saúde – PMS o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e o Relatório

Anual de Gestão – RAG além de relatórios de fiscalização realizados nas unidades de saúde sendo ressaltado que a participação social ocorreu principalmente durante as fiscalizações realizadas nas unidades com escuta direta de profissionais e usuários. **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE:** o conselheiro Diogo Nogueira do Casal apresentou relatórios de fiscalização de unidades de saúde destacando condições precárias de infraestrutura física necessidade de reformas estruturais dificuldades de acesso às unidades presença de infiltrações comprometimento do ambiente de trabalho e dificuldades no atendimento à população especialmente em áreas ribeirinhas e de difícil acesso ficando registrado que os relatórios completos foram previamente encaminhados aos conselheiros e que o acompanhamento das providências caberá ao Conselho Municipal de Saúde. **IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE:** discutiu-se a implantação dos Conselhos Locais de Saúde informando-se que o município possui quarenta unidades básicas de saúde das quais onze foram selecionadas para implantação inicial dos Conselhos Locais no exercício de 2026 deliberando-se que serão implantados onze Conselhos Locais de Saúde em 2026 e nos anos subsequentes a meta será de dez Conselhos Locais por ano com possibilidade de revisão mediante avaliação anual, discutindo-se ainda a composição dos Conselhos Locais de Saúde ficando sugerido que unidades de menor porte contem com quatro membros titulares de forma paritária enquanto unidades de maior porte ou com maior extensão territorial contem com oito membros titulares igualmente observada a paridade. **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** registrou-se a importância da fidelidade das atas ao que é deliberado em plenário considerando que as reuniões são gravadas e que os registros oficiais podem ser objeto de análise por órgãos de controle como o Ministério Público motivo pelo qual ficou deliberada a retirada de atas anteriores da pauta para correção antes de eventual votação, ficando consensuado como encaminhamento final que a minuta do edital do processo eleitoral após ajustes de redação adequação do cronograma e definição dos meios de inscrição retornará ao plenário em reunião posterior para apreciação e aprovação definitiva. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente Raimundo Nonato Soares agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que após aprovação na plenária subsequente será encaminhada para assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV e posterior publicação.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2025

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 16/04/2026, às 16:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0792616** e o código CRC **DB14BFE9**.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**7CB05578

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2026. Edição 4227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>